



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.913/2023.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA A “SEMANA DA
CULTURA EVANGÉLICA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itaituba, a “**Semana da Cultura Evangélica**” a ser comemorada durante a Semana da realização da Marcha pra Jesus que faz parte do calendário oficial do país desde setembro de 2009.

Art. 2º A partir do ano de 2023, a “Semana da Cultura Evangélica” integrará ao Calendário Oficial de Eventos do Município e terá como objetivo divulgar a cultura evangélica através de exposições, palestras, cultos religiosos e outras atividades em geral.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo junto a todas as secretarias apoiar ou promover eventos, debates, e congressos, em função das comemorações a Semana da Cultura Evangélica.

Art. 4º Fica assegurado, uso de locais públicos para a realização de atividades religiosas, como discussão de temas Cristocêntrica, e realização de eventos, relativos a presente Semana.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de maio de 2023.

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.